



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 1065 – Páginas 03

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021
RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2021. DISPENSA Nº 004/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2021
RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2021. DISPENSA Nº 005/2021
DECRETO Nº 022/2021
AVISO DE CANCELAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PORTARIA Nº 02/2021
PORTARIA Nº 345/2021 – GAB/PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

Processo Administrativo nº 035/2021 DISPENSA nº 004/2021. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021, para à Contratação EMERGENCIAL de Empresa especializada em prestação de serviços de transporte para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Contratada: **SERVICOL Serviços de Limpeza e Transportes LTDA**. CNPJ nº **34.777.233/0001-81**; Valor Total R\$ **216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Barreirinhas - MA, 11 de janeiro de 2021. Karina Keisi de Sousa Fragoso - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 004/2021. REF. Dispensa Nº 004/2021 - PARTES: A Prefeitura Municipal de Barreirinhas -MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 06.217.954/0001-37, e a Empresa **SERVICOL Serviços de Limpeza e Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **34.777.233/0001-81**; OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa especializada em prestação de serviços de transporte para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no valor total de R\$ **216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**. PRAZO: 90 (noventa) dias; DOT/ORÇ/ COD. /RED.:/ 10.122.0009.2062.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. ASSINATURAS: p/ Contratante: Karina keisi de Sousa Fragoso. Secretária Municipal de Saúde. Contratado: Joacy Jose dos Santos Filho/ Sócio Proprietário. Prefeitura De Barreirinhas (MA), 11 de janeiro de 2021. Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

Processo Administrativo nº 0212/2021. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021, para à Contratação de empresa para a aquisição de aparelho de ar condicionando para a nova sede administrativa da secretaria Municipal Saúde. Contratada: R Corvel Pereira ME CNPJ Nº 21.622.869/0001-48; Valor Total R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Barreirinhas - MA, 22 de fevereiro de 2021. Karina Keisi de Sousa Fragoso – Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2021. REF. Dispensa Nº 005/2021 - PARTES: A Prefeitura Municipal de Barreirinhas -MA, inscrita no CNPJ 06.217.954/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa R Corvel Pereira ME,

AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/Nº, CENTRO – CEP: 65590-000 – BARREIRINHAS/MA – CNPJ:06.217.954/0001-37

PAG. 22
Ass: E

inscrita no CNPJ sob o nº 21.622.869/001-48; OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de aparelho de ar condicionando para a nova sede administrativa da secretaria Municipal Saúde, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses; DOT/ORÇ/ COD. /RED.: 10.122.0009.2062.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00. ASSINATURAS: p/ Contratante: Karina Keisi de Sousa Fragoso. Secretária Municipal de Saúde. Contratado: Rauny Corvel Pereira/ Proprietário. Prefeitura De Barreirinhas (MA), 22 de fevereiro de 2021. Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

DECRETO Nº 022/2021

Dispõe sobre a concessão de recurso pecuniário aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, originário do Governo Federal, que exercem suas atividades no Município de Barreirinhas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas – MA, e tendo em vista a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a criação, por meio da lei nº 12.781/2013, do Projeto Mais Médicos pra o Brasil, mediante o Programa Mais Médicos que tem por finalidade garantir a atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que, no Programa Mais Médicos, a atuação da União, dos Estados e Municípios deve ser de forma articulada e em cooperação com as instituições de ensino superior, programas de residência médica e escolas de saúde, com objetivo de prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS com serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO a portaria 30/2014, originária do Ministério da Saúde, que estabelece os parâmetros financeiros a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que aderiram ao Programa Mais Médicos, relativos à recepção, deslocamento, moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Programa;

CONSIDERANDO que o Município de Barreirinhas manifestou interesse em participar do Programa Mais Médicos e, para tanto, celebrou termo de adesão e compromisso perante a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, por parte do Poder Executivo Municipal, aos médicos participantes do Programa Mais Médicos que exercem suas atividades profissionais relativas ao Programa no Município de Barreirinhas/MA, o custeio de despesas com moradia, alimentação e água potável, observando os seguintes parâmetros:

I - Recurso pecuniário no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por mês, para custeio de despesas com moradia, conforme inciso II e §3º art. 3º da

